



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Projeto de Lei nº. 35 de 2015.

Altera a Lei Municipal nº 1206, de 27 de Dezembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de Julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.xxx – Aquisição de Equip. e Materiais permanentes - FURNAS, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0003 – Programa Saúde para Todos, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

FF
W/FF
BRMCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06.02 – Manut. Rec. Vinculados da Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 – Programa Saúde para Todos
Atividade: 1.xxx – Aquisição de Equip. e Materiais permanentes - FURNAS
Natureza da Despesa:
4.4.90.52 – Equipamentos e mat. Permanentes R\$ 12.800,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Excesso de Arrecadação (Convênios) R\$ 12.800,00
--

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 15 de Dezembro de 2015.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA

Altera a Lei Municipal nº 1206, de 27 de Dezembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de Julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015.

O projeto de lei que ora segue para discussão tem por finalidade, formalizar a parceria entre FURNAS e esta Entidade, a título de apoio, com recursos financeiros para aquisição e equipamentos, que serão destinados ao Hospital Municipal.

As formalidades básicas estão cumpridas, restando, pois, a necessidade de aval do Poder Legislativo.

Posto isso, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia – MG, 15 de dezembro de 2015.


Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

EM BRANCO